

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/98

Dá nova redação ao Decreto Legislativo
nº 10/96.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
DECRETOU:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou
e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

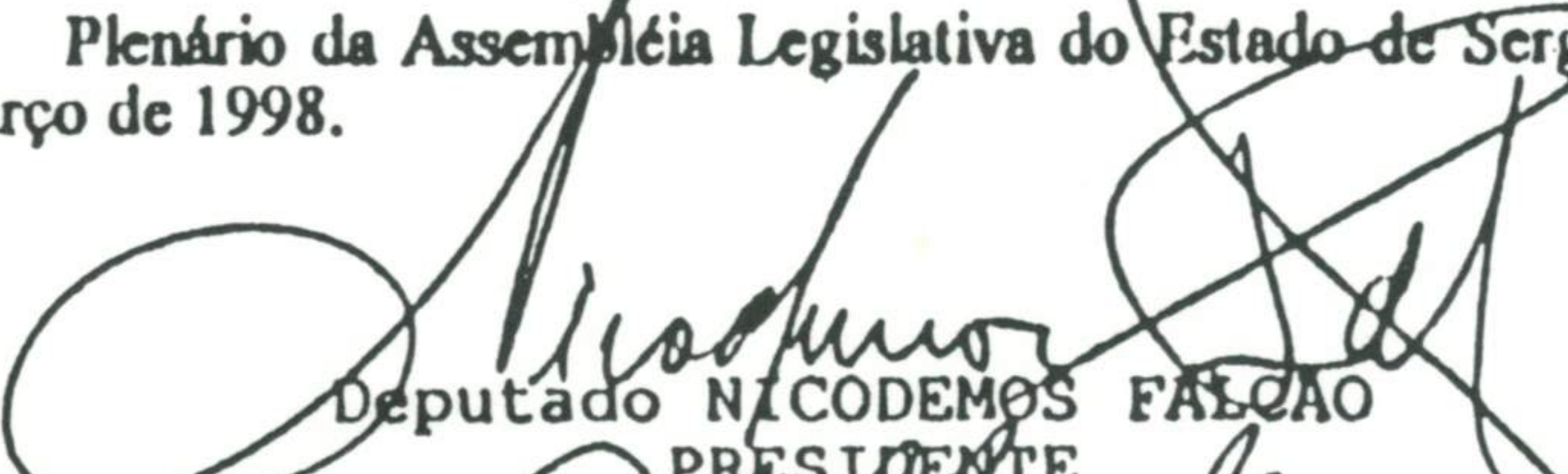
Art. 1º - Dê-se ao Decreto Legislativo nº 10, de 12 de dezembro de
1996, a seguinte redação:

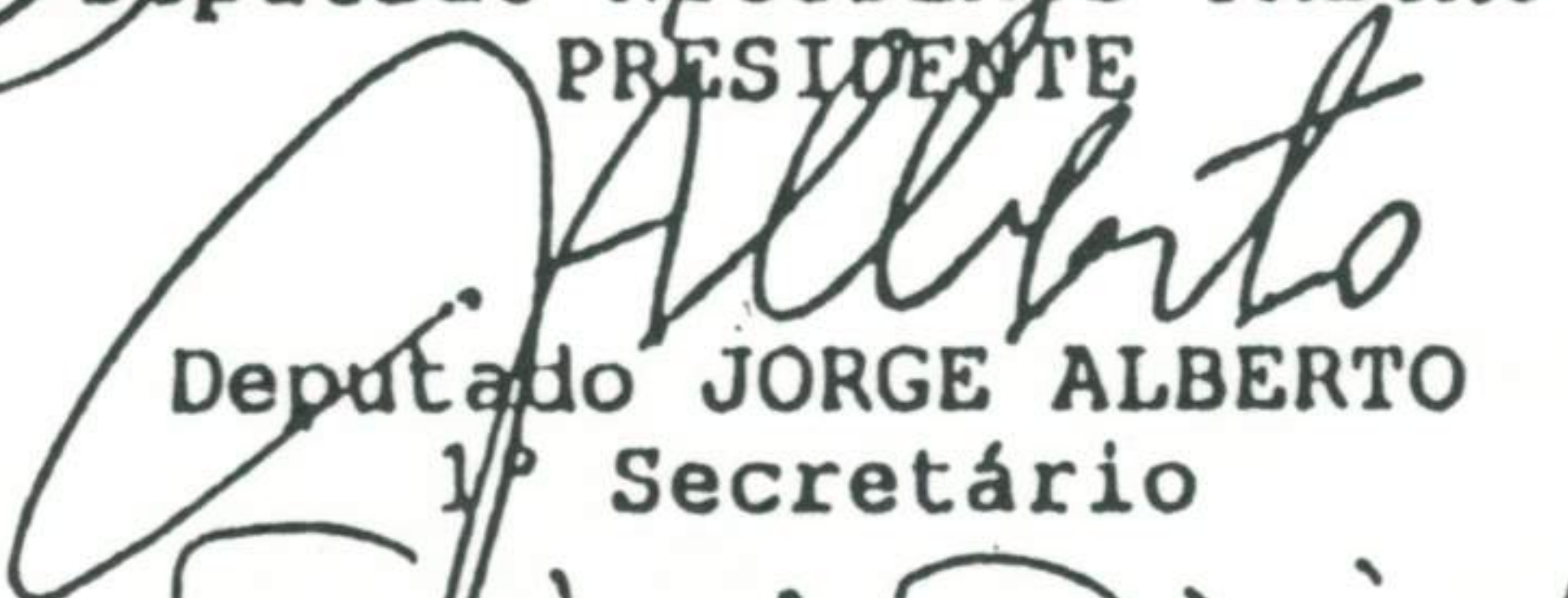
"Art. 1º - Fica alterado no Decreto Legislativo nº 09, de 12 de
novembro de 1992, o Art. 38, obedecida a seguinte redação:

.....
Art. 38 -, mediante proposta de no mínimo 2/3 (dois terços) dos
associados."

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data da
sua Promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju,
em 12 de março de 1998.


Deputado NICODEMOS FALCAO
PRESIDENTE


Deputado JORGE ALBERTO
1º Secretário


Deputada VENOZIA RODRIGUES
2º Secretária

REG :
00884/98